

## **EDITAL N.º 118/2010**

### **DOT – PLANO DIRECTOR MUNICIPAL – PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO PROTOVT NO SECTOR DO TURISMO:**

**DR. CARLOS MANUEL SOARES MIGUEL**, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras:

**TORNA PÚBLICO**, nos termos do n.º 1 do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22/09, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20/02, que a Câmara, em sua reunião ordinária pública de 23/11/2010, deliberou:

*1º* - Iniciar um procedimento de alteração do PDM, nos termos previstos no artigo 96º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20/02, para efeitos de incorporação do modelo e das normas orientadoras do turismo previsto no n.º 14 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 64-A, de 06/08, que publica o PROTOVT;

*2º* - Sujeitar a alteração a procedimento de avaliação ambiental, nos termos do n.º 4 do artigo 96º do RJIGT;

*3º* - Estabelecer o prazo de 6 meses para terminar o procedimento de alteração; e

*4º* - Determinar a abertura de um período de participação pública, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente edital no Diário da República, ao abrigo do n.º 2 do artigo 77º do referido diploma.

**MAIS TORNA PÚBLICO** que quaisquer participações/sugestões poderão ser apresentadas por escrito, no Balcão de Atendimento do Edifício da Câmara Municipal, sito na Av. 5 de Outubro em Torres Vedras, por correio, ou através de correio electrónico para o endereço “[geral@cm-tvedras.pt](mailto:geral@cm-tvedras.pt)”.

**PARA CONSTAR** e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, \_\_\_\_\_, Director de Departamento Administrativo e Financeiro, o subscrevi.

Torres Vedras, 25 de Novembro de 2010

**O Presidente da Câmara,**

**Carlos Manuel Soares Miguel, Dr.**